Lei n. 252, de 3-7-1.957

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento da reforma de parte do prédio do Noviciado das Irmãs das Escolas Cristãs da Misericórdia de Leme, que foi ocupada para o funcionamento do Grupo Escolar «Maria Joaquina de Arruda».

Artigo 2º. —As despesas decorrentes do presente crédito correrão pela anulação total da verba 431-8-38-4-item I, no valor de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) e parcial da verba 431-8-38 4-item V, no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), do orçamento.

Artigo 3º. —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de julho de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Munipal, em 3 de julho de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 Xo

Diretor de Secretaria